



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CGC 37 465 002/0001-66  
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219  
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A M T

LEI MUNICIPAL Nº 202/2000.  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2000.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Doação de Área para Implantação do Centro Esportivo Recreativo da Associação Esporte Clube Setor “B” e dá Outras Providências.

**HÉLIO VITORINO SILVA**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições do art. 17, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Doação de uma Área de 22.725 m<sup>2</sup> (Vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco) metros quadrados, totalizando uma área de 2.27 hectares, localizado acima da Avenida Norte, entre a Avenida Leste e a Rua AB, destinada para a Implantação do Centro Esportivo e Recreativo da Associação Esporte Clube Setor “B”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Setembro de 2000.

**Helio Vitorino Silva**  
Prefeito Municipal